

Relatório de Auditoria

1 Examinámos as Demonstrações Financeiras consolidadas da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A., as quais compreendem o balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2006, (que evidencia um total de 3.860.840 milhares de euros e um total de capital próprio de 946.221 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 496.046 milhares de euros), a demonstração dos resultados consolidados, a demonstração dos rendimentos e gastos reconhecidos no exercício e a demonstração dos fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras

2 O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Demonstrações Financeiras Consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia. Esta responsabilidade inclui: a concepção, implementação e manutenção do controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada de demonstrações financeiras consolidadas que estejam isentas de distorções materiais, quer devidas a fraude quer a erro; a selecção e aplicação de políticas contabilísticas apropriadas; e o apuramento de estimativas contabilísticas que sejam razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidades do Auditor

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre estas demonstrações financeiras consolidadas, baseada na nossa auditoria. Conduzimos a nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria. Estas Normas exigem que cumpramos com requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes.

4 Um exame envolve a execução de procedimentos destinados a obter prova de auditoria sobre as quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e (ii) a verificação das operações de consolidação. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, quer devido a fraude quer a erro. Ao efectuar

REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A.

essas avaliações de risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras consolidadas pela Sociedade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade. Uma auditoria também inclui a avaliação da adequação das políticas contabilísticas usadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pela Administração, bem como a avaliação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

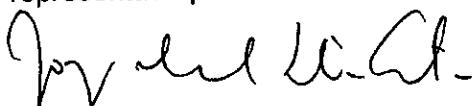
5 Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Opinião

6 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da REN – Redes Energéticas Nacionais, S.A. em 31 de Dezembro de 2006, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa do ano então findo, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Lisboa, 22 de Maio de 2007

PricewaterhouseCoopers & Associados, S.R.O.C., Lda.
representada por:



Jorge Manuel Santos Costa, R.O.C.